

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.

Portaria nº 7.256, de 8 de julho de 2019.

Portaria nº 56, de 14 de janeiro de 2021.

***Republicada com alteração**

Região I: Região Metropolitana - Audiências de Custódia: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão, Santa Leopoldina, Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu, Laranja da Terra, Guarapari, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves.

OBSERVAÇÕES: Procedimentos Sei! nº 19.11.0004.0026673/2025-66 - nº 19.11.1133.0016780/2026-76

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 048/2011, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e DAGMA VIRGINIA MAZZOCO

- Resumo -

Processo: 2015.0034.7653-00 - 19.11.0023.0011610/2020-67

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a **renovação da vigência** do Contrato MP nº 048/2011, por 12 (doze) meses.

Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 20/06/2026.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ

RESOLUÇÃO COPJ Nº 06, de 29 de abril de 2026.

Alteração da composição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 09 de julho de 2018.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 7ª sessão, realizada ordinariamente no dia 27 de abril de 2026, por unanimidade;

Considerando o requerimento de inclusão da Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do MPES, Patrícia Calmon Rangel, para integrar as Comissões Revisoras de Resoluções vigentes neste Colegiado, em substituição ao Promotor de Justiça Corregedor Fernando Henrique Campos Ramos, conforme consta do Processo SEI nº 19.11.0007.0014534/2026-08;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Resolução COPJ nº 07, de 17 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Homologar a indicação dos nomes dos Procuradores de Justiça **Fábio Vello Corrêa, Andréa Maria da Silva Rocha, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno e Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos** e, em apoio aos trabalhos, dos **Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES Andréia Bucker do Nascimento Cardoso e Patrícia Calmon Rangel**, para recomposição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 9 de julho de 2018.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2026.

Vitória, 29 de abril de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE DO COPJ EM EXERCÍCIO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2026.0006.7992-28

Promotoria de Justiça Cível de Vitória

Pessoas científicas: aos interessados

Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, informa aos interessados o arquivamento do procedimento Gampes nº 2026.0006.7992-28 no Diário Oficial, em atenção à recomendação contida no art. 24, § 4º, in fine, da Resolução nº 006/2014.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

DILTON DEPEs TALLON NETTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

PGA MPES nº 2026.0009.8366-78